

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº CT-049/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR.

Pelo presente instrumento, resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao acordo de cooperação nº CT-049/2017, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, e de acordo com as cláusulas e condições, abaixo descritas e demais normas pertinentes.

PRODEMGE:

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis
CPF: [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
CPF: [REDACTED]

CELEPAR:

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ
ENDEREÇO: Rua Mateus Leme, 1561, Bom Retiro, Curitiba/PR
CNPJ/MF: 76.545.011/0001-19
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Leandro Victorino de Moura
CPF: [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo-Financeiro, Pedro Carlos Carmona Gallego
CPF: [REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo:

1.1.1 Convalidação do 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação, cujo objeto é “o credenciamento da CELEPAR como Autoridade de Registro (AR) da AC PRODEMGE MG, A PRODEMGE CODESIGNING e AC PRODEMGE SSL no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)”;

1.1.2 Formalização do 3º Termo Aditivo para alteração dos coordenadores e dos colaboradores nomeados pela Prodemge no Termo de Cooperação Técnica nº 049/17, estabelecido entre a PRODEMGE e a CELEPAR, e a alteração da redação do item 8.1 da cláusula Oitava – ‘Da Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização do Acordo de Cooperação’.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONVALIDAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO

2.1 Por esse instrumento, fica convalidado o 2º Termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica CT-049/17, cujo objeto é o credenciamento simplificado da CELEPAR como Autoridade de Registro (AR) da AC PRODEMGE MG, A PRODEMGE CODESIGNING e AC PRODEMGE SSL no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), assinado em 12/12/2018 e publicado pela CELEPAR em 13/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1 A Cláusula Oitava – da Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização do Acordo de Cooperação – item 8.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.1 – A coordenação, acompanhamento e fiscalização da execução das atividades deste Acordo de Cooperação serão realizados por gestores designados pela CELEPAR e PRODEMGE, indicados inicialmente no Plano de Trabalho anexo, podendo suas alterações serem formalizadas por meio de Termo Apostila, nos termos e limites previstos no artigo 174 do Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEMGE.”

3.2 O Anexo I – Plano de Trabalho – Certificação Digital, seção Coordenação do Projeto, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Ficam definidos como coordenadores dos projetos incumbidos de acompanhar e fiscalizar a execução das atividades em todas as fases definidas no projeto, em consonância com a cláusula oitava, do Acordo de cooperação Técnica, as seguintes pessoas:

Coordenador PRODEMGE = Alexandre Sidney Ferreira;

Coordenador CELEPAR = Marcos Antônio Chiarello.”

COLABORADORES NOMEADOS PELAS PARTES

CELEPAR

NOME	ORGANIZAÇÃO	E-MAIL
Marco Aurélio Bonato	CELEPAR	bonato@celepar.pr.gov.br
Luciane Raquel Pallu	CELEPAR	lucianer@celepar.pr.gov.br
Marcos Antônio Chiarello	CELEPAR	chiarello@celepar.pr.gov.br
Fabiola Wolf Giovaneli	CELEPAR	giovaneli@celepar.pr.gov.br

PRODEMGE

NOME	ORGANIZAÇÃO	E-MAIL
Allan Drummond Coimbra	PRODEMGE	allan.coimbra@prodemge.gov.br
Danielle Leite Santana Carrilho	PRODEMGE	danielle.santana@prodemge.gov.br
Alexandre Sydney Ferreira	PRODEMGE	alexandre.ferreira@prodemge.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

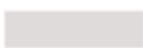


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



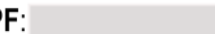
5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de cooperação não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, de de 2020.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

 
Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico
CPF: 

 
Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF: 

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Leandro Victorino de Moura
Diretor-Presidente
CPF: 

Pedro Carlos Carmona Gallego
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF: 



ePROTOCOLO



Documento: **093TERMOADITIVOCT04917GMS1764.2019assinadoProdemge.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Pedro Carlos Carmona Gallego** em 14/01/2021 15:47, **Leandro Moura** em 15/01/2021 15:10.

Inserido ao protocolo **14.679.439-4** por: **Luciano Andre Volmorbida** em: 24/12/2020 15:11.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d1fa186b7cc94c4948611499b2af9a8b.